



PROCESSO	00179.002045/2023-81
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	PLANO DE DIVULGAÇÃO DO CAU/SP PARA AS ELEIÇÕES 2023

## DELIBERAÇÃO Nº 005/2023 – CE-SP

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP - CE-SP, reunida em São Paulo-SP, no Microsoft Teams, no dia 27 de junho de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 10 da Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 10, item IV, da Resolução 179, de 22 de agosto de 2019, que estabelece como competência da CE-UF "aprovar o plano de divulgação do processo eleitoral para escolha dos conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do CAU/BR e de CAU/UF, no âmbito de suas jurisdições";

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0129-07/2022 que aprova o calendário das eleições 2023 do CAU e institui 03 de julho de 2023 como data limite para as CE-UF aprovarem o plano de divulgação do processo eleitoral.

### DELIBERA:

- 1- Aprovar o Plano de Divulgação do Processo Eleitoral para as eleições 2023 do CAU/SP, na forma do anexo;
- 2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
1 CE-SP	Envio desta Deliberação à Secretária da Presidência do CAU/SP para conhecimento.	02 dias
2 CE-SP	Envio desta Deliberação à Comunicação do CAU/SP para providências e publicação.	02 dias

- 3 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 27 de junho de 2023.

(Videoconferência)

**Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Daniel Todtmann Montandon	X			
Membro	Heliton Escorpeli	X			
Membro	Renato Mario Daud	X			
Membro	Rosimaura Souza Cruz	X			

**Histórico da votação:****5ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP - CE-SP****Data:** 27/06/2023**Matéria em votação:** Plano de divulgação do CAU/SP para as eleições 2023**Resultado da votação:** Sim (4) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1), Total (5)**Impedimento/suspeição:** (0)**Ocorrências:** não houve**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Daniel Todtmann Montandon**Assessoria Técnica:** Carlos Eduardo de Lima e Gisele Gomes de Vitto**ANEXO****PLANO DE DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CAU/SP 2023****1. OBJETIVO**

Promover a mais ampla participação dos profissionais nas eleições, divulgando o calendário eleitoral, a obrigatoriedade do voto, as condições para registro de candidaturas, as regras do processo eleitoral e informações sobre as candidaturas deferidas, bem como demais informações relacionadas ao processo eleitoral do CAU.

**2. MEIOS DE DIVULGAÇÃO**

A divulgação do processo eleitoral do CAU/SP será feita a partir de várias mídias produzidas pela Assessoria de Comunicação do CAU/SP, a saber:

- SITE CAU/SP
- MÍDIAS SOCIAIS
- MENSAGENS ELETRÔNICAS
- RELEASES PARA OS VEÍCULOS ESPECIALIZADOS

## 2.1. SITE DO CAU/SP

Para atender às disposições da Resolução CAU/BR nº 179/2019, foi criado no menu principal do site do CAU/SP uma seção dedicada às eleições. Nesta página estarão disponíveis todos os documentos relativos ao processo eleitoral, incluindo resoluções, legislação, atos das Comissões Eleitorais Nacional e Estadual, calendário eleitoral, tira-dúvidas e link para o Sistema Eleitoral.

## 2.2. MÍDIAS SOCIAIS

Por meio dos perfis oficiais do CAU/SP em mídias digitais, como Facebook, Instagram e Youtube serão divulgadas as principais datas do Calendário Eleitoral e instruções para os eleitores, incluindo a obrigatoriedade do voto para todos os arquitetos e urbanistas.

Serão utilizadas técnicas de impulsionamento de publicações oficiais do CAU/SP relativas às eleições nas mídias sociais com utilização de recursos para a veiculação dos anúncios previstos no Plano de Ação da Assessoria de Comunicação.

## 2.3. MENSAGENS ELETRÔNICAS

Haverá divulgação das plataformas eleitorais e dos endereços eletrônicos de propaganda eleitoral das chapas com pedido de registro de candidatura concluído, em até três mensagens eletrônicas via e-mail institucional do Conselho, aos arquitetos e urbanistas componentes do Colégio Eleitoral, na forma do parágrafo único do art. 42 do Regulamento Eleitoral.

## 2.4. RELEASES PARA OS VEÍCULOS ESPECIALIZADOS (MÍDIA ESPONTÂNEA)

Os principais eventos do processo eleitoral também serão divulgados para as mídias digitais especializadas em Arquitetura e Urbanismo, por meio do envio de press-releases digitais produzidos pela Assessoria de Comunicação do CAU/SP.

## 3. CRONOGRAMA

FASE	AGENTE	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Divulgar o Calendário eleitoral	CAU/SP	14 de julho de 2020	<b>Notícia;</b> <b>Newsletter para todos arquitetos;</b> <b>Redes sociais.</b>
<b>Publicação do edital de convocação das eleições no DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 44)</b>	<b>CE-UF e CAU/BR</b>	14 de julho de 2023	<b>Notícia (informar qtd. CAU/UF e colégios;</b> <b>Newsletter para todos arquitetos;</b> <b>Redes sociais.</b>
<b>Período para protocolar pedido de registro de candidatura (art. 46, 48 e 58)</b>	<b>Candidatos</b>	31 de julho a 18 de agosto de 2023	<b>Notícia;</b> <b>Newsletter para todos arquitetos;</b> <b>Redes sociais;</b> <b>Mensagem eletrônica (e-mail).</b> Incluir na comunicação o teor do artigo 35 do Regulamento Eleitoral. Informar realização de reunião com o teor do parágrafo 1º do artigo 50 do Regulamento Eleitoral.
18/08 último dia para os candidatos quitarem integralmente as multas e anuidades devidas aos CAU	Candidatos	31 de julho a 18 de agosto de 2023	<b>Notícia;</b> <b>Newsletter para todos arquitetos;</b> <b>Redes sociais;</b>

e estarem adimplentes com débitos de natureza pecuniária com os CAU. (art. 20 e 58)			<b>Mensagem eletrônica (e-mail)-</b> Destacar que parcelamento não é considerado pagamento integral.
<b>PROIBIÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PAGA DE 21/08/2023 a 11/10/2023.</b>			
<b>EXCETO AS QUE TRATE DO PROCESSO ELEITORAL DO CAU (art. 28, VI)</b>			
Divulgação dos pedidos de registro de candidatura e da numeração atribuída às chapas com pedido de registro de candidatura concluído (arts. 47, 49 e 50)	CE-UF e CEN-CAU/BR	21 de agosto de 2023	CAU/UF publicam nos respectivos sites a lista de chapas, com foto e currículos dos candidatos. O CAU/BR faz o mesmo com as chapas da eleição de representante de IES; Notícia: lembrar prazo para impugnação (23 de agosto a 25 de agosto de 2023); Redes sociais. Mandar e-mail para as chapas informando o local e horário da reunião.
Manter a publicação das listas de chapas que tiverem seus registros deferidos no sítio eletrônico. (art. 41)	CAU-UF e CAU/BR	22 de agosto a 18 de dezembro de 2023	Site CAU/SP;
Comunicar os arquitetos para conhecimento das listas de chapas que tiverem seus registros deferidos por meio do site do CAU/SP. (art. 41)	CAU-UF	22 de agosto a 10 de outubro de 2023	CAU/UF devem enviar newsletters e três e-mails convidando os arquitetos para conhecerem as chapas por meio de consulta ao site do CAU/SP, a cada 14 dias iniciando em 22/08.
Reunião das Comissões Eleitorais com as chapas com pedido de registro de candidatura concluído (art. 50, § 1º)	CE-UF, CEN-CAU/BR e candidatos.	22 de agosto de 2023	Sítios eletrônicos comunicando que a reunião foi realizada.  newsletters
Publicação dos extratos dos pedidos de impugnação de registro de candidatura (art. 53)	CE-UF e CEN-CAU/BR	28 de agosto de 2023	Sítio eletrônico do CAU/SP
Divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de substituição voluntária de candidatos, das impugnações de registro de candidatura e candidaturas deferidas e indeferidas. (art. 57)	CE-UF e CEN-CAU/BR	8 de setembro de 2023	Sítio eletrônico do CAU/SP Notícia informando possibilidade de recurso.

Divulgação do extrato de recursos interpostos contra o resultado do julgamento do pedido de substituição, de impugnação e de registro de candidatura de chapa (art. 59, § 1º)	CE-UF e CEN-CAU/BR	13 de setembro de 2023	Sítio eletrônico do CAU/SP Notícia.
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos dos pedidos de reconsideração (art. 60, § 3º e 62, § 3º)	CE-UF e CEN-CAU/BR	22 de setembro de 2023	Notícia (dar ciência da decisão da CEN-CAU/BR); Newsletter para todos arquitetos;
Divulgação da qualificação dos colégios eleitorais (art. 80)	CEN-CAU/BR e CAU/UF	26 de setembro de 2023	Notícia (dar ciência da decisão da CEN-CAU/BR) orientando os arquitetos a verificarem se seu nome consta da lista; Newsletter para todos arquitetos; Redes sociais;
Publicação das chapas deferidas e indeferidas após julgamento de recursos e pedidos de reconsideração. (art. 63)	CE-UF e CEN-CAU/BR	27 de setembro de 2023	Sítios eletrônicos Notícia.
<b>ELEIÇÃO (art. 86 e 87)</b>	<b>Colégio eleitoral</b>	<b>10 de outubro de 2023</b>	<b>Newsletter; Redes sociais; Mensagem eletrônica (dias 2, 6 e 9/10) chamando à votação;</b>
Publicação do resultado preliminar da eleição nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 93)	CEN-CAU/BR e CE-UF	11 de outubro de 2023	Notícia (prazo de impugnação 13 e 16 de outubro); Redes sociais.
Divulgação dos extratos dos pedidos de impugnação do resultado das eleições nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 95)	CE-UF e CEN-CAU/BR	17 de outubro de 2023	Sítios eletrônicos
Publicação da listagem dos eleitores não votantes (art. 88, §2º)	CEN-CAU/BR e CE-UF	20 de outubro de 2023	Notícia informando o prazo para justificativa da ausência; Sítios eletrônicos
Divulgação do extrato do julgamento das impugnações do resultado das eleições. (art 97)	CE-UF ou CEN-CAU/BR	25 de outubro de 2023	Sítios eletrônicos
Divulgação dos extratos dos recursos e pedidos de	CE-UF e CEN-CAU/BR	30 de outubro de 2023	Sítios eletrônicos

reconsideração contra o julgamento de impugnação do resultado das eleições. (art 99, §1º e 101, §1º)			
Publicação do extrato de julgamento dos recursos contra as decisões das CE-UF e dos pedidos de reconsideração à CEN-CAU/BR, relativos à impugnação do resultado das eleições	CEN-CAU/BR e CE-UF	09 de novembro de 2023	Sítios eletrônicos Notícia (julgamento das impugnações e justificativa da falta à votação).
Publicação do resultado da eleição no DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 104)	CAU/BR	24 de novembro de 2023	Notícia (justificativa da falta à votação); Redes sociais. Newsletter Mídia especializada.
Diplomação dos candidatos eleitos a conselheiro do CAU/BR e dos CAU/UF	CEN-CAU/BR e CE-UF	11 a 14 de dezembro de 2023	Notícia; Redes sociais. Newsletter Mídia especializada.
Posse dos Eleitos para o CAU/SP (art. 111)	CAU/SP	Após a diplomação até o dia 18 de dezembro de 2023	Notícia; Redes Sociais. Newsletter
Data limite para justificativa da falta à votação (art. 91, PU)	Profissionais que não votaram	Até 31 de dezembro de 2023	Notícia (a partir de 21/10); Redes Sociais (a partir de 21/10); Newsletter para arquitetos não votantes (novembro/dezembro).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL TODTMANN MONTANDON**, **Usuário Externo**, em 29/06/2023, às 11:06, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **9B231917** e informando o identificador **0049770**.